



## DECRETO Nº 201/2020

Nº de ordem	201/2020
Registrado no Livro de Arquivo Público e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	20 / 08 / 2020
Responsável	

**“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE  
LOTE URBANO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Francisco Sales Rocha, Quadra 13, Lote C, Centro, Montividiu-GO de propriedade de **João José dos Santos**.

**Art. 2º** - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

### 01 - SITUAÇÃO ATUAL

#### Lote “C” da Quadra 13 – Matrícula nº 5.260

Frente:	18,00 metros com a Rua Francisco Sales Rocha
Fundos:	18,00 metros com os Lotes 09, 10, 11
Lateral Direita:	35,00 metros com o Lote “B”
Lateral Esquerda:	35,00 metros com o Lote 02 ou atuais confrontantes

**Área Total:** 630,00 m<sup>2</sup>

### 02 - SITUAÇÃO DESMEMBRADA

#### Lote “C” parte “D” da Quadra 13

Frente:	8,00 metros com a Rua Francisco Sales Rocha
Fundos:	8,00 metros com os Lotes 09, 10, 11
Lateral Direita:	35,00 metros com o Lote “B”
Lateral Esquerda:	35,00 metros com o Lote “C” parte “E” ou atuais confrontantes

**Área Total:** 280,00 m<sup>2</sup>



### Lote "C" parte "E" da Quadra 13

Frente:	10,00 metros com a Rua Francisco Sales Rocha
Fundos:	10,00 metros com os Lotes 09, 10, 11
Lateral Direita:	35,00 metros com o Lote "C" da parte "D"
Lateral Esquerda:	35,00 metros com o Lote 02 ou atuais confrontantes

**Área Total: 350,00 m<sup>2</sup>**

**Art. 3º** - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2020.

  
**ADEMIR GUERREIRO BARBOSA**  
Prefeito Municipal